



UNIVERSIDADE TIRADENTES  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE RETENÇÃO E RELACIONAMENTO  
PROGRAMA MENTORIA

**EDITAL ALUNO MENTOR N° 01/2023**

A Universidade Tiradentes – UNIT, com sede na Av. Murilo Dantas, 300 – Farolândia, CEP: 49.032-490 – Aracaju/SE, considerando a legislação em vigor, e através do presente Edital, oferta de vagas para participação de docentes e discentes no Programa Mentoria, com validade por um semestre letivo podendo ser prorrogado para mais um semestre letivo.

**1) DOS OBJETIVOS**

O Programa Mentoria constitui iniciativa institucional do Grupo Tiradentes, desenvolvida no âmbito de seu Programa de Retenção e Relacionamento, objetivando:

- a) Acompanhar os primeiros passos dos alunos;
- b) Estimular a formação de grupos;
- c) Instigar a busca por melhor aproveitamento acadêmico;
- d) Orientar sobre funcionamento da Instituição;
- e) Construir novos saberes a partir das inter-relações;
- f) Diminuir o anonimato acadêmico.

**2) DA CATEGORIA**

**Mentoria Voluntária:** o aluno mentor deverá cumprir por uma carga horária de 10 (dez) horas semanais. Receberá bolsa de 60% de desconto no Unit Idiomas e certificado de participação no programa.

**Mentoria Remunerada:** o aluno mentor deverá cumprir por uma carga horária de 10 (dez) horas semanais, para isso receberá Bolsa de Estudos no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, bolsa de 60% de desconto no Unit Idiomas e certificado de participação no programa.

### PROGRAMA MENTORIA

2.1. A bolsa de estudos da Mentoria Remunerada perdura pelo período de um semestre letivo (não incluso o pagamento para os meses de janeiro e julho), e pode ser prorrogado por mais um semestre a critério da gestão do Programa.

2.2. As Bolsas de Estudos serão concedidas através de pagamento em conta bancária, para isso o aluno deverá abrir uma conta no banco **Santander**.

2.4. As Bolsas da instituição não são cumulativas, ou seja, não é permitido ao aluno contemplado com outros tipos de bolsas de estudos ou acadêmicas, usufruir das vagas remuneradas disponíveis no presente Edital. Após a aprovação dos nomes dos Mentores em cada semestre, a Gestão do Programa encaminhará aos setores competentes a relação para verificação da situação de cada aluno contemplado. Se o aluno já for agraciado com bolsa, será substituído por outro.

### 3) DO PERFIL DO ALUNO MENTOR

O aluno Mentor deverá possuir boa capacidade de comunicação, articulação e liderança; conhecer os processos acadêmicos; ser proativo; ter atuação em atividades de extensão e eventos institucionais.

#### 3.1. Das Atribuições:

- ✓ Elaborar e executar, em conjunto com o Orientador, o Plano de Trabalho para o grupo de discentes que lhe for designado;
- ✓ Participar das reuniões convocadas pelo Orientador;
- ✓ Elaborar o Relatório mensal das atividades desenvolvidas sob sua responsabilidade, com inserção de fotos comprobatórias das atividades;
- ✓ Submeter-se a programas de formação, capacitação e/ou atualização para os quais for convocado;
- ✓ Apresentar, ao término do período um Relatório Final de Atividades;
- ✓ Fomentar a integração e fortalecer os vínculos entre os discentes e a instituição através do relacionamento entre pares;
- ✓ Estimular o desenvolvimento de atividades acadêmicas, científicas, culturais e esportivas;

#### 3.2. Dos Requisitos

- ✓ Está devidamente matriculado a partir do 5º período;
- ✓ Não estar respondendo a processo disciplinar;



UNIVERSIDADE TIRADENTES  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE RETENÇÃO E RELACIONAMENTO

PROGRAMA MENTORIA

- ✓ Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais livres para atividades do programa. Preencher disponibilidade na *ficha de inscrição (requerimento próprio)*;
- ✓ Possui média geral ponderada igual ou superior a 7,0.

**4) DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão efetivadas eletronicamente, mediante preenchimento de requerimento próprio no link abaixo.

**Formulário de Inscrição:** <https://forms.gle/tdBir5GdWvamZFQm8>

4.2. É vedado ao candidato concorrer à Mentoria de 02 (duas) ou mais áreas e/ou cursos simultaneamente.

4.3. O período de inscrições para Mentoria será entre **25/01 a 03/02/2023**. (12h)

4.4. O candidato deverá solicitar vaga no curso/área de seu interesse por meio de requerimento próprio, a ser preenchido no ato da inscrição.

4.5. Documentação exigida:

I. Curriculum Vitae (modelo Lattes);

II. Histórico Escolar;

III. 01 fotografia 3X4

**5) DA SELEÇÃO**

5.1. A seleção dos alunos Mentores será realizada mediante a aplicação dos seguintes instrumentos de avaliação:

a) Análise curricular;

b) Análise dos documentos;

c) Entrevistas – 06.02.2023 (os **candidatos selecionados, serão informados via e-mail referente ao dia e horário da entrevista do seu curso**).

UNIVERSIDADE TIRADENTES  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE RETENÇÃO E RELACIONAMENTO  
PROGRAMA MENTORIA

5.2. A classificação dos candidatos é realizada de acordo com os seguintes critérios:

- 1) Disponibilidade de hora relacionada ao curso que será atribuído;
- 2) Correspondência entre o currículo do candidato e o perfil/atribuições do Mentor;
- 3) Média geral ponderada conforme Histórico Escolar;
- 4) Desempenho do candidato na entrevista.
- 5) Em caso de empate, será observada como critério de desempate, nesta ordem:
  - a) O perfil do aluno;
  - b) A maior média geral ponderada.

5.3. O quantitativo e a distribuição de vagas por curso, critérios de seleção e demais informações do processo, estão descritos no presente edital;

## 6) DO RESULTADO

6.1. O resultado final será tomado público, no site da Instituição por meio de lista disponível a partir do dia 03/02/2023, no endereço [www.unit.br/mentoria](http://www.unit.br/mentoria).

## 7) DA DURAÇÃO

7.1. A admissão dos alunos Mentores é realizada por um semestre letivo podendo ser prorrogado por mais um semestre;

7.2. A desistência do aluno Mentor antes do prazo final deve ser comunicada de imediato e por escrito ao Professor Orientador, o que implicará:

- a) Encerramento da bolsa;
- b) Não obtenção de certificado;
- c) Impedimento de candidatar-se a outro processo seletivo de mentoria;

7.3. No caso de doença comprovada por meio de atestado médico e confirmada pelo departamento Médico da Unit, não se aplicará ao Mentor o disposto na alínea "c".



UNIVERSIDADE TIRADENTES  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE RETENÇÃO E RELACIONAMENTO  
PROGRAMA MENTORIA

**8) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. A Mentoria não caracteriza vínculo empregatício do aluno Mentor com a Instituição;
- 8.2. Todos os benefícios e prerrogativas da função de Mentor terão como base a data em que for aprovada sua indicação pela gestão do programa;
- 8.3. Os mentores só poderão assumir o exercício de suas atividades após assinarem Termo de Compromisso com o Unit.
- 8.4. Os Mentores deverão iniciar as atividades nas datas fixadas no Termo de Compromisso, sob pena de perda de direito. Neste caso, serão chamados outros aprovados pela ordem de classificação.
- 8.5. As disposições do código de conduta disciplinar se aplicarão a esse Programa.
- 8.6. Os Mentores não devem ter nenhuma pendência com a Instituição.
- 8.6. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Programa Mentoria.
- 8.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, observadas as demais formalidades, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 24 de janeiro de 2023.



UNIVERSIDADE TIRADENTES  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE RETENÇÃO E RELACIONAMENTO  
PROGRAMA MENTORIA

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO MENTOR  
2022

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<https://forms.gle/tdBir5GdWvamZFQm8>



UNIVERSIDADE TIRADENTES  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE RETENÇÃO E RELACIONAMENTO  
PROGRAMA MENTORIA

**ANEXO I**

**CURSO DE** \_\_\_\_\_

**TERMO DE COMPROMISSO PARA ALUNOS MENTORES**

Pelo presente termo de compromisso que subscrevo, declaro assumir, a partir desta data, o encargo de Mentor bolsista do curso de \_\_\_\_\_, exercendo as funções e atribuições previstas no presente edital, comprometendo-me a exercer a Mentoria com zelo, dedicação e responsabilidade até o prazo final de \_\_\_\_\_. Estou ciente de que a Mentoria não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, ainda de que a concessão da bolsa de Mentoria é inerente ao exercício da atividade, podendo ser suspensa caso o signatário deixe de cumprir a função, ou a ela não corresponder satisfatoriamente.

Por estar ciente e de acordo com as normas que regem o presente edital, assino este documento em duas (2) vias de igual teor, para que produza efeitos administrativos e legais.

Estou ciente do início da Mentoria em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

UNIVERSIDADE TIRADENTES  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE RETENÇÃO E RELACIONAMENTO

PROGRAMA MENTORIA

ANEXO II

QUANTITATIVO DE VAGAS

CURSOS	VAGAS
Psicologia	08
Direito Estância	01
Direito Farolândia	10
Direito Itabaiana	01
Jornalismo	01
Educação Física	02
Comunicação Social - Publicidade	02
Biomedicina	02
Design gráfico	02
Odontologia	04
Nutrição	04
Administração	02
Ciência da computação	04
Arquitetura e urbanismo	02
Medicina Farolândia	06
Medicina Estância	03
Enfermagem	05
Engenharias	02
Fisioterapia	03